



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 16/2016/PROEN/IFAP

Seleção para formação do banco de orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso da Licenciatura em Informática PARFOR – Campus Macapá

A Pró-reitoria de Ensino, através da Comissão do Processo Seletivo do Plano Nacional de Formação de Professores – PARFOR, Portaria nº 1.302, de 22 de setembro de 2016 e da Coordenação Geral do PARFOR no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, do Decreto Federal nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, e do Ofício Circular nº 011/2012/DEB/CAPEES, tornam público os critérios para a formação do banco de orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso da Licenciatura em Informática para atuar no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), no semestre de 2016-2 e 2017-1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A composição do banco de cadastro ocorrerá por meio do preenchimento dos documentos requeridos nesse edital e será selecionado a critério dos discentes matriculados no componente curricular.

1.2 O docente escolhido pelos discentes só poderá orientar no mínimo 3 e no máximo 6 discentes. A ordem de aceite será mediante a data de entrega do termo de aceite (Anexo II).

1.3 O professor voluntário poderá orientar no mínimo 1 e no máximo 4 discentes, ver atribuições na seção 5. A ordem de aceite será mediante a data de entrega do termo de aceite (Anexo II).

1.3 Esta seleção refere-se à oferta prevista para o 2º semestre de 2016, 1º semestre de 2017, obedecendo as datas previstas nesse edital.

1.4 O programa formará um banco de reserva, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual aproveitamento durante o semestre letivo.

2. PERFIL DOS DOCENTES

2.1 O professor selecionado será vinculado ao PARFOR PRESENCIAL e denominado de:

a) **Professor Orientador I**, exigidos como requisitos mínimos: comprovar formação acadêmica na área de conhecimento do trabalho de conclusão de curso em que irá orientar; pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES; comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior e ter título de mestre ou doutor; assinar termo de compromisso (Anexo III) declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL, fazendo jus a bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

b) **Professor Orientador II**, exigidos como requisitos mínimos: comprovar formação acadêmica na área de conhecimento do trabalho de conclusão de curso em que irá orientar; pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES; comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e ter título de pós-graduação *stricto* ou *lato sensu*;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

assinar termo de compromisso (Anexo III), declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL, fazendo jus a bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

c) Professor Voluntário (não recebe bolsa), exigidos como requisitos mínimos: comprovar formação acadêmica na área de conhecimento do trabalho de conclusão de curso em que irá orientar; pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES; comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e ter título de pós-graduação *stricto* ou *lato sensu*; assinar termo de compromisso (Anexo III), declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1 Servidores do IFAP com pós graduação ou docente que já ministrou aula no PARFOR do IFAP, respeitando a seção 2;

2.2 Não possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, bem como não poderá acumular bolsas custeadas pelos recursos CAPES/FNDE e outras com exceção daqueles que se enquadram na PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2013- CAPES/CNPq, nem bolsas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e, ainda, os que recebam bolsas custeadas por quaisquer fontes de recursos públicos exceto Professor Voluntário (Seção 2, item 2.1 c).

2.3 Docentes com afastamento integral conforme lei 8.112/90 e 12.772 (art. 30) não poderão concorrer a esse edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada através do preenchimento do formulário eletrônico no link (<http://goo.gl/forms/95rkfhfPFQ>) no período previsto no item 6 e as informações preenchidas no formulário eletrônico só serão validadas mediante a entrega das demais documentos exigidas.

3.2 Servidores do IFAP precisam entregar o ANEXO I com declaração de disponibilidade, conforme data prevista no item 6 na coordenação do PARFOR – *campus* Macapá no horário de 09:00h as 12:00h.

3.3 Os candidatos que se enquadram nos critérios do presente Edital deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos originais, acompanhados de suas respectivas cópias simples:

a) Currículo Lattes atualizado (ano e semestre em curso), com cópias de documentos pessoais (CPF e RG ou CNH), comprovante de residência e demais documentos comprobatórios dos títulos requeridos.

b) apresentar comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

c) Certificado de Dispensa de Incorporação ou Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino).

d) O candidato com deficiência deverá apresentar, além dos documentos solicitados os especificados no Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- e) No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos elencados no item 2.1.
- g) A entrega da documentação de inscrição deverá ser entregue via *email* (cli_parfor@ifap.edu.br) em arquivo único não ultrapassando o tamanho de 10 MB respeitando o cronograma definido no item 6 observando-se o horário de 00:00:01 h as 23:59:59 h.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Os dados requeridos devem ser preenchidos em sua totalidade.
- 4.2 Informações incompletas ou equivocadas serão desclassificadas.
- 4.3 Os dados preenchidos pelos candidatos a orientador serão disponibilizados aos alunos, que irão escolher de acordo com sua área de interesse. Após a escolha dos discentes serão divulgados os resultados conforme item 6.
- 4.4 Após a seleção o orientador deverá cumprir as atribuições definidas pela coordenação repassadas posteriormente.

5. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 5.1 Docente já vinculado ao programa só recebe o pagamento caso receba menos que seis parcelas no semestre corrente de orientação, não podendo ser prorrogado para o semestre seguinte.
- 5.2 Docente que atende os pré-requisitos e já possui 6 parcelas pelo programa poderá realizar orientação de forma voluntária.
- 5.3 No âmbito do PARFOR PRESENCIAL do IFAP – *campus* Macapá, a bolsa concedida pela CAPES/MEC mantém a seguinte relação:

Orientandos	Quantidade de parcelas
3	1
6	2

6. DATAS

Cronograma de atividades	Datas
Publicação do edital	A partir do dia 17/10/16
Preenchimento da planilha online	A partir de 17/10/16 a 04/11/16
Entrega da documentação	05/11/16 a 11/11/16
Inscrições homologadas	18/11/16
Recursos	19/11/16
Disponibilização aos discentes	A partir do dia 21/11/16
Divulgação do resultado	01/12/16



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Servidores selecionados de outros *campus* do Instituto Federal do Amapá não receberão diárias e passagens e nem poderão utilizar veículos oficiais para esse devido fim.

7.2 Os casos não previstos acima serão resolvidos a critério da comissão do edital.

Macapá (AP), 17 de Outubro de 2016.

**Olavo Nylander Brito Neto
Presidente da Comissão
Portaria nº 1.302/2016/GR/IFAP**

**Pedro Clei Sanches Macedo
Pró-reitor de Ensino
Portaria nº 738/2014/GR/IFAP**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, Coordenador (a) do _____ do Câmpus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, declaro para os devidos fins que o servidor (a) _____, matrícula SIAPE nº _____, lotado (a) nesta Coordenação, não apresenta pendências na sua função profissional e possui disponibilidade de horário para atuar como Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso nas turmas de Licenciatura em Informática do PARFOR, comprometendo-se a cumprir com suas atividades sem prejuízos à função/cargo no IFAP.

_____ -AP, ____ de _____ de 2016

Chefia imediata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Pelo presente termo, <NOME COMPLETO DO PROFESSOR>, Professor(a) do Curso de <NOME DO CURSO>, firma seu aceite na orientação do Trabalho de Conclusão de Curso sob a forma de Projeto de Pesquisa do aluno(a) <NOME DO ALUNO> a ser desenvolvido a partir de <SEMESTRE/ANO> com prazo de conclusão para <SEMESTRE/ANO>, com sugestão inicial de título/tema do TCC: <TÍTULO/TEMA DO TCC>.

<CÂMPUS> (AP), <DIA> de <MÊS> de <ANO>.

Professor Orientador

Aluno Orientado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
Nome completo:		CPF:	
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:	Estado Civil:	Sexo:	
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Endereço Residencial:		CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA			
IES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ		Sigla: IFAP	
CURSO (somente para coordenadores de curso e professores formadores): Licenciatura em Informática		UF e Município de atuação: AP - Macapá	
Função: <input type="checkbox"/> Professor Orientador I <input type="checkbox"/> Professor Orientador II <input type="checkbox"/> Professor Voluntário			
3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA			
Titulação:	Área:	Tempo de exercício no magistério superior:	
4. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA ABERTURA DA CONTA BENEFÍCIO			
Agência do Banco do Brasil:	UF e Município de localização da agência:		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade; ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função como bolsista do PARFOR PRESENCIAL e comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas normas do programa. Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos na Lei nº. 11.273/2006 e nas normas do programa para o recebimento da bolsa; e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa com outros programas regidos pela Lei nº. 11.273/2006, bem como com outros programas apoiados pela CAPES e pelo CNPq.

Estou ciente que a atuação no PARFOR PRESENCIAL não gera vínculo empregatício com a CAPES nem com a Instituição de Ensino superior, na qual atuei na condição de bolsista.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral dos recursos recebidos, bem como o encaminhamento da situação para apuração pela auditoria da CAPES.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador Geral